

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 25/08/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.5.631/PMC/2025.

ALTERA A LEI N° 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I - 50 (cinquenta) vagas do cargo efetivo de Pedagogo – 30 (trinta) horas semanais;

Parágrafo único - As 38 (trinta e oito) vagas do cargo de Pedagogo – 40 (quarenta) horas semanais, atualmente ocupadas por servidores em contrato temporário, serão extintas gradativamente, à medida em que se encerrarem os respectivos vínculos temporários, respeitando-se os prazos contratuais vigentes.

Art. 2º A alteração no quantitativo de cargos efetivos dar-se-á mediante atualização do Anexo III da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, relativamente aos cargos de Pedagogo – 30 horas semanais e Pedagogo – 40 horas semanais.

Parágrafo único. A substituição dos contratos temporários dar-se-á por meio da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Pedagogo – 30 horas semanais, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de agosto de 2025

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 6.486

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 25/08/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N°. 2.735/PMC/2010

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS (cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
OFICIAL DO MAGISTÉRIO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NAS FUNÇÕES DE:				
.....
OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:				
PEDAGOGO	30h	(vetado)	B	01 a 24
PEDAGOGO	40h	151	B	01 a 24
.....